

DECRETO Nº 2.654, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

04.01.04.123.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA FAZENDA
3.3.1.90.94.0000 – 44013 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 24.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
08.02.10.301.0018.2079 MANUT. DAS EQUIP DE AGENTES COMUM. DE SAÚDE
3.3.1.90.16.0000 – 47801 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 6.000,00
604 – Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

04.01.04.123.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA FAZENDA
3.3.1.90.11.0000 – 310 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 24.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
08.02.10.301.0018.2079 MANUT. DAS EQUIP DE AGENTES COMUM. DE SAÚDE
3.3.1.91.13.0000 – 47802 Contribuições Patronais R\$ 6.000,00
604 – Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de junho de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração